

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS  
DOS LABORATÓRIOS B.BRAUN LTDA.  
CNPJ Nº 30.586.895/0001-59 NIRE/JUCERJA Nº 3340000009-9

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

O Diretor Presidente da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados dos Laboratórios B. Braun Ltda, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de **990**, em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária Presencial, que se dará a comunicação aos seus associados por meio do sítio eletrônico ([www.coopbraun.com.br](http://www.coopbraun.com.br)), e bem como validando o endereço da realização do evento que ocorrerá na sede da COOPERATIVA, na Av. Eugênio Borges, 1092 - parte - Arsenal, nesta cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24.751-000, no dia **06 de abril de 2023**, às 15 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação; às 16 horas, com a presença de metade mais um dos associados, em segunda convocação ou às 17 horas, com a presença mínima de 10 (dez) associados, em terceira convocação, para deliberar sobre os seguintes assuntos, que compõem a ordem do dia: **A Assembleia Geral Extraordinária** deliberará sobre o seguinte: Reforma do estatuto social para adequação aos dispositivos da Lei complementar 130/2009, com as modificações feitas pela Lei complementar 196/2022 e normatizações da Resolução CMN 5.051/2022, nos seguintes artigos: **Artigo 1º - Caput** – inclusão do novo dispositivo legal que rege o funcionamento da cooperativa; **Artigo 1º - Alínea III** – definição da área de ação e da área de admissão; **Artigo 13 - Caput** – alteração do capital social para o limite mínimo de R\$ 10.000,00 previsto para a classificação da cooperativa; **Artigo 22 – Alínea II** - adequação da forma de publicar o edital de convocação para as assembleias gerais; **Artigo 23** - inclusão dos incisos (VII, VIII e IX) para adequar o edital de convocação; **Artigo 44 – Caput** - alteração da composição do Conselho Fiscal; **Artigo 44 parágrafo 2º** - adequação no texto em caso de vacância no Conselho Fiscal Efetivo. **A Assembleia Ordinária** deliberará sobre o seguinte: 1) Prestação de contas do exercício de 2022; 2) Destinação das sobras apuradas; 3) Eleição para os componentes da Diretoria, de acordo com o regulamento aprovado para o pleito; 4) Eleição para os componentes do Conselho Fiscal, de acordo com o regulamento aprovado para o pleito; 5) Fixação do valor dos honorários, das gratificações e da cédula de presença dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; 6) Aprovação da Política de Sucessão de Administradores; 7) Aprovação da Política de Conformidade; 8) Outros assuntos de interesse social.

Nota:

1. Para participar da AGE-O os associados com condições de votar deverão estar presentes no endereço e horário estabelecido.
2. A votação será aberta ou por aclamação, mas caso haja necessidade a assembleia geral poderá optar pelo voto secreto com a utilização da urna.
3. O período para o acolhimento dos votos ocorrerá no mesmo dia do evento.

São Gonçalo, 24 de Março de 2023  
José Ricardo Martins - Diretor Presidente